

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 152/2019

Autor: Carlinho Antonio Polazzo- DEM

Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB

Súmula: Institui o Estatuto de Segurança Bancária no Município de Pato Branco.

RELATORIO

O projeto acima citado tem o objetivo de discorrer sobre o Estatuto de Segurança Bancária no Município de Pato Branco.

ANÁLISE

A presente proposta contida neste projeto visa implantar em nosso município o Estatuto de Segurança Bancária.

A presente proposta tem o objetivo de implantar diversas normas a serem cumpridas pelos estabelecimentos bancários de nosso município.

Como muito bem citado pelo parecer jurídico desta casa, a presente proposta é uma copia das leis municipais nº 9910/2012 e nº 14.644/2015, das cidades de Fortaleza/CE e Curitiba/PR, respectivamente e pelo que se sabe e em vistas de pesquisas realizadas, não há nenhum empecilho legal quanto à execução destas naqueles municípios.

A Constituição Federal atribui aos municípios a competência de legislar, de forma suplementar, a legislação federal e este é um típico caso de suplementação de regras de um setor específico.

Em anexo ao projeto também podemos encontrar o parecer do MJ- Departamento de Polícia Federal, o qual em síntese, diz que, as normas contidas no "Estatuto Municipal de Segurança Bancária de Fortaleza/CE em nada interferem nas normas contidas na Lei Federal nº 7.102/83 que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros que estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.

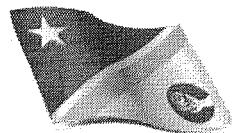


Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1505

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoramarines@patobranco.pr.leg.br





VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 27 de julho de 2020.



Amiltom Maranowski - PL
Membro



Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente



Joecir Bernardi - PSD
Membro



Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro- Relatora



Rodrigo José Correia - PODEMOS
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1505

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoramarines@patobranco.pr.leg.br

